



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-59/SRA/2023

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n° 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 5/2022/M, de 21 de abril, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n° 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro;

Considerando que o Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos nas tarefas de limpeza, nos dias de mercados que se realizam neste Centro de Abastecimento;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos no CAPA, nomeadamente, ao nível da carreira de assistente operacional.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n° 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n° 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 5/2022/M, de 21 de abril, que o Assistente Operacional Rogério João Alves Silva, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a exercer atualmente funções no Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas (Ponta do Sol), da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeto ao Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), da mesma Divisão, com efeitos a partir de 1 de junho de 2023.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do n° 1 do artigo 8º Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n° 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 12 de maio de 2023.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues

